



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ofício 425/2026

Glorinha, 07 de abril de 2026.

À Exma. Sr.

Vereadora SILVIA OLIVEIRA ECCEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Glorinha/RS.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos o Projeto de Lei nº 020/2026, cuja ementa é a seguinte:

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.415, DE 06 DE AGOSTO DE 2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei requer a retificação no código do programa de trabalho 055 para o código de programa de trabalho 062, o nome deste programa segue o original apresentado em 2025 “Gestão de Transporte Público e Administrativo Municipal. Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Atenciosamente,

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/E20C-0768-C501-FA64> e informe o código E20C-0768-C501-FA64





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 020/2026

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.415, DE 06 DE AGOSTO DE 2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa de Trabalho vinculado à Secretaria Municipal de Administração, constante na Lei nº 2.415/2025, que institui o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, passando a vigorar com a seguinte redação:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Subordinados
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 453 – Transportes Coletivos Urbanos
Recurso: 1500 – Livre
Detalhamento: 00 – Sem Detalhamento
Programa de Trabalho: 62 – Gestão do Transporte Público e Administrativo Municipal

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.415/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 02 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Justificativa ao Projeto de Lei

Venho por meio deste solicitar a retificação no código do programa de trabalho 055 para o código de programa de trabalho 062, o nome deste programa segue o original apresentado em 2025 “Gestão de Transporte Público e Administrativo Municipal”. O erro ocorreu somente no PPA. Na LDO e na LOA foram aprovadas com a codificação correta, ou seja, o mesmo número que está sendo pedido para ser modificado agora.

Diante disso, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo.

Glorinha - RS, em 02 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/E20C-0768-C501-FA64> e informe o código E20C-0768-C501-FA64





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E20C-0768-C501-FA64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 07/04/2026 16:26:39
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/E20C-0768-C501-FA64>